

Câmara Municipal - Recursos Humanos
PORTARIA 108/2026**PORTARIA Nº. 108/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Otacir Pereira Figueredo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias a servidora **BIANCA STRACK DA CRUZ**, matrícula nº 758/2, referente ao período aquisitivo de 07/03/2025 a 06/03/2026, para serem gozadas em dois períodos de 15 (quinze) dias, sendo o primeiro período a partir de 16/06/2026 e o segundo a partir do dia 26/11/2026.

Art. 2º. Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias da servidora no mês de junho de 2026.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 02 de junho de 2026.

Otacir Pereira Figueredo
Presidente

Matéria enviada por Antônio de Freitas Pereira Neto

Departamento de Licitação
Republica-se por incorreção
PORTARIA Nº 565, de 13 de maio de 2026.

"Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação das Fases Interna e Externa e integrantes da Equipe de Apoio, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Sidrolândia."

EDILENE RODRIGUES CRUZ, Secretária Municipal de Administração Interina do Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e nas disposições contidas no Decreto nº 108, de 15/03/2023,

Considerando as disposições elencadas no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, **ALINE MEDEIROS DA SILVEIRA - Matrícula nº 10733**, para atuar como **Agente de Contratação da Fase Interna;**

Art. 2º Nomear o servidor **ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS - Matrícula: 2376**, para atuar como Agente de Contratação da Fase Externa;

Art. 3º Nomear a servidora **ISABELA PUERTA PEREIRA MAIHACK - Matrícula: 11015** para exercer a função de Equipe de Apoio do Agente citado no Art. 2º;

Art. 4º Nomear o servidor, **ROBEVAL MENDES DOS SANTOS - Matrícula: 15536**, para atuar como Agente de Contratação da Fase Externa.

Art. 5º Nomear a servidora **GEOVANA BORGES SARTURI OLIVEIRA - Matrícula: 26733** para exercer a função de Equipe de Apoio do Agente citado no Art. 4º.

§ 1º O **Agente de Contratação da Fase Externa**, quando atuar no pregão será designado Pregoeiro conforme § 5º do Artigo 8 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. As prerrogativas, competências e atribuições dos agentes ora nomeados, estão definida em regulamento próprio da Administração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada a Portaria nº 514/2026.

Sidrolândia, 13 de maio de 2026.

Edilene Rodrigues Cruz
Secretária Municipal de Administração Interina
Decreto nº 081/2026

Matéria enviada por Robeval Mendes dos Santos

Credenciamentos
4º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo nº 408/2026 Credenciamento nº 002/2026

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, após o cumprimento de todas as fases legais e administrativas do processo, decide **Homologar** a empresa: **26.395.936 FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS - CNPJ: 26.395.936/0001-52**, cujo objeto é o credenciamento para pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de apresentações artísticas musicais, a serem realizadas no Município de Sidrolândia/MS, com a finalidade de atender às demandas culturais, institucionais e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura do

Município de Sidrolândia/MS.

As empresas acima encontram-se aptas a prestarem os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. Ficam as empresas convocadas para assinatura do Termo de Credenciamento, conforme as disposições do instrumento convocatório.

Fica HOMOLOGADO o presente processo, cujo ato foi realizado em 02/06/2026, conforme despacho da autoridade competente.

Sidrolândia/MS, 03 de junho de 2026.

Alex José Nazareth Nantes
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Decreto Nº 309/2025

Matéria enviada por Marcos Paulo Malachias

Secretaria Municipal de Saúde
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 064 DE JUNHO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Sidrolândia/MS, por meio de suas Comissões Técnicas, reunidas em 03 de junho de 2026, na Sala de Reuniões do CMS, situada à Rua Lúcia de Souza Melo nº 76, Sala 07, Galeria Espaço Augusta, Centro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, após apreciação, discussão e esclarecimento de todos os questionamentos apresentados, o **Projeto Técnico para Habilitação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST Regional de Sidrolândia/MS**, considerando o parecer favorável das Comissões Técnicas do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 03 de junho de 2026.

Pr. Pedro Macedo Granja
Presidente da Mesa Diretora do CMS

Homologo: Em 03 de junho de 2026

Vanessa Rosa Prado
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 008/2025

Matéria enviada por Máxon Vieira da Silva

Contabilidade
Termo 28/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA UNIDADE ESCOLAR E.M. OLINDA BRITO DE SOUZA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada Administração Pública, com sede em Sidrolândia, na rua São Paulo nº964 Centro, inscrito no CNPJ nº 03.501.574/00001-31, neste ato representado pelo Sr. Vili Marcos Tognon da secretaria municipal de educação, nomeado por meio de Decreto nº 003/2025 portador do CPF nº 6xx.xxx.xxx-xx; e a **Associação de Pais e Mestres da Unidade Escolar E.M. Olinda Brito de Souza**, situada à Rua Targino de Souza Barbosa nº551– Centro, cidade de Sidrolândia CEP 79.170-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.190.249/0001-07, neste ato representada pelo (a) seu Presidente, o Sr. (a) Roni Aparecido Marques Torres, o portador do CPF nº 0xx.xxx.xxx-xx e seu Gestor responsável pela unidade Sr.(a) Laura Celia Losano a portadora do CPF nº 9xx.xxx.xxx-xx doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**.

RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Colaboração**, decorrente do Decreto Municipal Nº 08, de 07 de janeiro de 2026. "Regulamenta a Lei Municipal Nº 2.248, de 02 de abril, que institui o Programa Renova Escola, e dá outras providências e o Decreto Municipal Nº 100, de 10 de fevereiro de 2026, que altera dispositivos do Decreto Nº 111, de 06 de fevereiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal N º 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista o que consta do Processo Nº 23/2026 , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução do Renova Escola; **execução de ações voltadas à melhoria das condições de funcionamento da Unidade Escolar**, incluindo aquisição de materiais de expediente e escritório; impressão de provas e demais materiais de apoio; produtos de limpeza e higienização; materiais para sanitários e higiene pessoal; utensílios e ferramentas de limpeza e conservação; materiais de copa e cozinha; visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Mestres, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipe obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de